



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



|                                                                         |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Requerimento nº 042/2025</b><br>(Arts. 84 e 85 do Regimento Interno) | <b>Autor: Vereadores que abaixo assinam.</b> |
| <b>Despacho</b>                                                         |                                              |

## **Ao Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Juara – MT.**

Considerando que o Poder Legislativo, entre suas funções constitucionais, possui a competência fiscalizadora, sendo seu dever o acompanhamento intenso e permanente dos atos da administração pública;

Considerando que chegou ao conhecimento deste Poder a possível ocorrência de diversas irregularidades em órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com ênfase nas denúncias envolvendo o Hospital Municipal de Juara, que indicam falhas na gestão;

Considerando que compete a esta Casa Legislativa adotar medidas para apuração dos fatos, visando assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

**Os vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem, ouvido o soberano Plenário, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de investigar supostas irregularidades em órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, em especial no Hospital Municipal de Juara.**

**A presente CPI terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para a apuração dos fatos mencionados, com a devida instrução processual, análise documental, oitiva de testemunhas e demais diligências necessárias.**

A Comissão será constituída nos termos regimentais, observando-se a proporcionalidade partidária entre os membros desta Casa.

Nesse sentido, a criação da presente CPI se justifica diante da necessidade de apurar, com seriedade e rigor, denúncias e informações recebidas por



# **PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO**



cidadãos usuários do sistema público de saúde, indicando falhas na gestão e eventuais práticas ilícitas. Cumpre ao Poder Legislativo agir de forma diligente e responsável, zelando pelo interesse público e pela correta aplicação dos recursos destinados à saúde do município.

Nestes Termos.  
Aguardamos Aprovação.

Juara/MT, 09 de junho de 2025.

**Patrícia Alves Vivian da Guia**  
(Patrícia Vivian)  
Presidente

**Israel Costa**  
(Ganso Costa)  
Vice-Presidente

**Eduardo Z. Costa**  
(Eduardo do Boxe)  
Primeiro Secretário

**João Batista Rissotti**  
(João Rissotti)  
Segundo Secretário

**Alexandro de Oliveira**  
(Alex)  
Vereador

**Eraldo Francisco Alves**  
(Eraldo Markito)  
Vereador

**José Carlos R. Cardozo**  
(Zé Carlos Mototáxi)  
Vereador

**José Mercedes G. Filho**  
(Zé Galvão)  
Vereador

**Luciano A. de  
Oliveira**  
(Luciano Olivetto)  
Vereador